00020

RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 136, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1954.

Abre créditos suplementares na importância de Cr$ 32.000,00, a diversas verbas do Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo especificados; na importância de Cr$ 32.000,00, a diversas verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

8.04.2 - Aquisição de móveis e utensílios..... 12.000,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

8.63.4 - Conservação de maquinismos e instalações..... 17.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

8.81.4 - Conservação da arborização..... 3.000,00

Total..... 32.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura dos créditos suplementares a que se refere o artigo antecedente, o saldo do exercicio de 1953, na importância restante de Cr$ 446.912,40.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 21 de dezembro de 1954.

Bitamar Bezerra Barreto

Bitamar Bezerra Barreto.
Vice-Prefeito em exercicio.

Maria Galvão Chacon

Maria Galvão Chacon - Secretaria.